



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

## **LEI N° 3.199, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para o controle da pandemia da Covid-19 nesta municipalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O recurso financeiro previsto no *caput* é advindo da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, de acordo com a Resolução SS-93, de 16-6-2021.

**Art. 2º** A OSCIP deverá prestar contas da aplicação do recurso a Divisão Municipal de Saúde, nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.04.01.103010015.2021000.3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.

Conta: 2320

Código de Aplicação: 312.0002 Covid-19 - Recurso do Estado

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 25 de junho de 2021.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

nio FNDE/MEC/PDDE Paulista 2020. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 82 do Decreto 64.187/2019 e Resolução SE-45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso da unidade escolar e sem qualquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cujas ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio do Estadual.

Processo: Seduc-Pr-2021/22433. Interessada: E.E. Prof. José Vieira Macedo - Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos. Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE Ed. Básica 2016-2019. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 82 do Decreto 64.187/2019 e Resolução SE-45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso da unidade escolar e sem qualquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cujas ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio do Estadual.

Processo: Seduc-Pr-2021/22440. Interessada: E.E. Prof. José Vieira Macedo - Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos. Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE Qualidade. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 82 do Decreto 64.187/2019 e Resolução SE-45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso da unidade escolar e sem qualquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cujas ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio do Estadual.

Processo: Seduc-Pr-2021/22435. Interessada: E.E. Prof. José Vieira Macedo - Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos. Assunto: Doação de Material Permanente/Recursos Próprios. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 82 do Decreto 64.187/2019 e Resolução SE-45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso da unidade escolar e sem qualquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cujas ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio do Estadual.

Processo: Seduc-Pr-2021/22856. Interessada: E.E. Prof.ª Wilma Ragazzi Boccardo - Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos. Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE Ed. Conectada. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 82 do Decreto 64.187/2019 e Resolução SE-45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso da unidade escolar e sem qualquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cujas ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio do Estadual.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 16-6-2021

A Dirigente Regional de Ensino - Região de São Vicente, de acordo com o Decreto 64.881, de 22-03-2020, e nos termos do Parecer CEE-109/2020, de 15-04-2010, e do Documento Orientador - Possibilidade de Realização de Estágio Remoto de 28-08-2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização do Estágio Supervisionado Remoto do aluno Caique Andrade Santos Conceição, RG 39.559.201-X, do curso de licenciatura em Ciências Biológicas da Unesp - Universidade Estadual Paulista, Câmpus do Litoral Paulista na EE Profa. Maria Pacheco Nobre, em Praia Grande - SP.

Artigo 2º - O responsável pelo Estabelecimento de Ensino deve acompanhar, verificar, consultar e emitir Parecer das horas de estágio realizadas, adequadas às normas que foram baixadas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 11.788, conforme os documentos e registros elaborados pela Unidade Escolar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ

### ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

#### E.E. DONA MARIA BARERI DE FREITAS

Portarias do Diretor, de 16-6-2021  
Convocando, com fundamento na Constituição Federal/88, LC 444/85, Decreto Estadual 39.931/95 e Resolução SE-57/2017, os servidores, abaixo relacionados, para participar da Reunião "Formação sobre Leitura - Anos Iniciais", no dia 16-6-2021, das 12h30min às 17h, via Google Meet.

Professores:  
Irene Seolin Dias, RG 18.344.587;  
Marlene Aparecida Ramos Stefanini, RG 22.064.561-9.

### ANEXO I (a que se reporta a Resolução SS- 93, de 16-06-2021)

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	Sem Papel
01	Cesário Lange	FMS Cesário Lange	Custeio Covid-19	270.000,00	SES-EXP-2021/31721
02	Gália	FMS Gália	Custeio Covid-19	144.000,00	SES-EXP-2021/29016
03	Ipaussu	FMS Ipaussu	Custeio Covid-19	270.000,00	SES-EXP-2021/27469
04	Pompeia	FMS Pompeia	Custeio Covid-19	234.000,00	SES-EXP-2021/29378
05	Regente Feijó	FMS Regente Feijó	Custeio Covid-19	270.000,00	SES-EXP-2021/34878
06	São Lourenço da Serra	FMS São Lourenço da Serra	Custeio Covid-19	234.000,00	SES-EXP-2021/24345
07	Votuporanga	FMS Votuporanga	Custeio Covid-19	1.242.000,00	SES-EXP-2021/20565
TOTAL				2.664.000,00	

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato de Contrato

Processo: SES-PRC-2019/05580.  
Contratante: Secretaria da Saúde - Coordenadoria Geral de Administração.  
Contratada: Superarmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. - ME.  
CNPJ: 23.643.895/0001-88  
Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 15 meses, a partir de 18-06-2021 com término em 17-09-2022 do Contrato

Convocando, com fundamento na Constituição Federal/88, LC 444/85, Decreto Estadual 39.931/95 e Resolução SE-57/2017, os servidores, abaixo relacionados, para participar da Reunião "Formação sobre Leitura - Anos Iniciais", no dia 17-6-2021, das 7h às 11h30min, via Google Meet.

Professora:  
Eunice Martins dos Santos, RG 30.730.295-7.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 16-6-2021

Designando, com fulcro no inciso IV do artigo 13 da Resolução CC-27, de 25-5-2006, os funcionários relacionados para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos ou funções, atuarem na licitação - modalidade Pregão Eletrônico 2/2021, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza em ambiente escolar, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, para atender às necessidades das Unidades Escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga:

Pregoeira: Linei Maria Vicente, CPF 249.567.428-35, Diretor Técnico II - CAF;  
Pregoeiro Suplente: Aduato Luiz Dias, CPF 109.381.988-07, Executivo Público.

Membros da Equipe de Apoio:  
- Cleonice Genoveva Albaneze Dela Libera, CPF 051.268.678-57, Diretor I - NAD;  
- Maria Terezinha Beraldi Negrini, CPF 075.271.148-27, Diretor Técnico I - NOM.  
Subscritora do Edital:  
- Suelen Cristina da Cunha Barbosa, CPF 350.997.158-26, Analista Administrativa.

## Saúde

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS-93, de 16-6-2021

*Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas*

O Secretário da Saúde, considerando:  
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

- o Decreto 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu artigo 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no artigo 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no artigo 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;

- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no artigo 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;

- a Resolução SS-55, de 21-05-2008, que, em seu artigo 1º, prevê a as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica,

Resolve:  
Artigo 1º - Deverão ser repassados recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde descritos no Anexo I, que integra a presente resolução, no montante de R\$ 2.664.000,00, em parcela única, de forma direta, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19.

Artigo 2º - Os recursos financeiros a serem transferidos para o referido Município serão destinados à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid-19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Objeto	Valor	Sem Papel
Custeio Covid-19	270.000,00	SES-EXP-2021/31721
Custeio Covid-19	144.000,00	SES-EXP-2021/29016
Custeio Covid-19	270.000,00	SES-EXP-2021/27469
Custeio Covid-19	234.000,00	SES-EXP-2021/29378
Custeio Covid-19	270.000,00	SES-EXP-2021/34878
Custeio Covid-19	234.000,00	SES-EXP-2021/24345
Custeio Covid-19	1.242.000,00	SES-EXP-2021/20565
	2.664.000,00	

009/2020, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de aparelho de ventilação mecânica em atendimento à demanda judicial.

Valor total do contrato: R\$ 66.598,20, sendo R\$ 28.563,22 para o presente exercício e R\$ 38.034,97 para o exercício de 2022.

Base mensal: R\$ 4.439,88  
A despesa decorrente do aditamento irá onerar a Classificação Orçamentária 10.302.0930.4850.0000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 18-03-2020, não alteradas pelo presente termo.  
Data da Assinatura: 17-06-2021.

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

### INSTITUTO ADOLFO LUTZ

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE Despacho do Diretor Técnico, de 16-6-2021 Dispensa de Licitação 20/2021.

A vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2021/12318, promovido para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva em autoclaves, pertencentes ao do Instituto Adolfo Laboratório Central, CLR-IAL Bauru e Araçatuba, com base no Decreto-Lei Estadual 233/1970:  
I. Aprovo o Termo de Referência de fls.19 a 23, nos termos do parágrafo 2º, inciso I, artigo 7º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c artigo 5º da Lei Estadual 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e Declaro a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações para o Item Único, atribuído à empresa Sidnei Ferreira Caldeira, no valor total de R\$ 9.410,00, considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o artigo 2º, inciso I, alínea "a", a Lei Estadual 16.928, de 16-1-2019, Acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do artigo 2º do Decreto 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que se trata de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme faculta o § 4º, do artigo 62, da Lei Federal 8.666/1993.

**Termo de Reajuste Contratual**  
Processo SISRAD 001.0701.000.386/2017  
Processo SISRAD 396807/2019  
Contrato 022/2018  
Modalidade: Pregão Eletrônico 008/2018  
Contratante: Instituto Adolfo Lutz  
Contratada: Inova Facilites Asseio, Conservação e Limpeza Ltda

CNPJ: 07.983.044/0001-28  
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, no âmbito do CLR São José do Rio Preto  
Valor Mensal Atual: R\$ 8.969,41  
Variação do Período: 6,22%  
Valor Mensal Reajustado: R\$ 9.527,31  
Diferença Mensal: R\$ 557,90  
Vigência: a partir de 01-01-2021  
Fundamento Legal: §8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993

**Termo de Reajuste Contratual**  
Processo SPDOC 1963261/2019  
Contrato 036/2019  
Modalidade: Pregão Eletrônico 033/2019  
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz  
Contratada: Alfes Service Eireli – EPP  
CNPJ da Contratada: 04.692.875/0001-52  
Objeto: Prestação de Serviços de Limp. Hospitalar para o Centro de Laboratório Regional de Bauru – II  
Valor mensal atual: R\$ 9.064,15  
Variação do Período: 6,22%  
Valor atual: R\$ 9.627,94  
Diferença mensal: 563,79  
Vigência: retroativo a 01-01-2021  
Fundamento Legal: §8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**Termo de Reajuste Contratual**  
Processo SPDOC 473359/2019  
Contrato 017/2019  
Modalidade: Pregão Eletrônico 028/2019  
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz  
Contratada: Total Clean Saneamento e Serviços Eirelli ME  
CNPJ da Contratada: 18.182.031/0001-76  
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar para o Centro de Laboratório Regional do Instituto Adolfo Lutz de Sorocaba – XI.

Valor mensal atual: R\$ 9.975,95  
Variação do Período: 6,22%  
Valor Mensal Reajustado: R\$ 10.596,45  
Diferença mensal: R\$ 620,50  
Vigência: a partir de 01-01-2021  
Fundamento Legal: §8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993

**Termo de Reajuste Contratual**  
Processo 001.0701.000.680/2018  
Processo SPDOC 547565/2019  
Contrato 048/2018  
Modalidade: Pregão Eletrônico 033/2018  
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz  
Contratada: VS2 Saneamento e Serviços Ltda ME  
CNPJ: 22.439.760/0001-32  
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar para o Centro de Laboratório Regional do Instituto Adolfo Lutz de Araçatuba – I  
Valor Mensal Atual: R\$ 4.057,55  
Variação do Período: 6,22%  
Valor Mensal Reajustado: R\$ 4.309,93  
Diferença Mensal: R\$ 252,38  
Vigência: a partir de 01-01-2021  
Fundamento Legal: §8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993

**Termo de Reajuste Contratual**  
Processo SISRAD 001.0701.000.387/2017  
Processo SPDOC 97729/2019  
Contrato 056/2017  
Modalidade: Pregão Eletrônico 052/2017  
Contratante: Instituto Adolfo Lutz  
Contratada: Paineliras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.  
CNPJ: 55.905.350/0001-99  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar no CLR de Presidente Prudente  
Valor mensal atual: R\$ 9.321,18  
Variação do Período: 6,22%  
Valor Mensal Reajustado: R\$ 9.900,96  
Diferença mensal: R\$ 579,78  
Vigência: a partir de 01-01-2021  
Fundamento Legal: §8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993

## CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

#### Despachos da Diretora Técnica de Saúde II, de 16-6-2021

Deferindo o Protocolo: SES-PRC-2020/18741 - Data de Protocolo: 28-04-2020 CEVS: 350390190-864-000045-1-0 - Data de Validade: 16-06-2022 - Razão Social: Sancet Medicina Diagnostica Ltda. CNPJ/CPF: 50.699.404/0014-08 - Endereço: Rua Raposo Tavares, 40 Vila Lima - Município: Arujá - CEP: 07402-120 UF: SP

Resp. Legal: Roberto Joji Chiba Kimura - CPF: 14524952896 - Resp. Técnico: Erika Yamashita Maecelino - CPF: 27460925810 - CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16.726 UF: SP Resp. Técnico: Flavia de Almeida de Jesus - CPF: 40880721898 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM - Inscr.:34366 UF: SP

Deferindo a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

(O)s responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

#### Despachos do Diretor, de 16-6-2021

1. Processo Administrativo Sanitário 001.0737.000080/2014 Razão Social: Padroeira Palace Hotel LTDA - ME-CNPJ 03.390.913/0001-19 Endereço- Av. Dr. Julio Prestes, 220 -B. Ponte Alta Município Aparecida CEP 12.560.000 UF: SP Auto de Infração 007025 Data de Lavratura: 21-06-2014. Enviado por A.R e recebido em 14-07-2014. Entrou com defesa. Defesa Indeferida. Lavrado AIPM 021988 em 26-08-2014 Enviado por AR e devolvido 29-09-2014. Enviado novamente e recebido em 08-10-2014. Entrou com recurso. Recurso indeferido. Lavrado NRM 015226. Data da lavratura 06-01-2015. Enviado por AR e recebido em 14-01-2015. Entrou com Recurso em 28-01-2015. Recurso Indeferido. Lavrado NRM 015247 em 02-12-2016. Recebido em 22-12-2016. Multa não recolhida. Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII Taubaté, torna-se público, os procedimentos e encaminhamento para cobrança executiva.

2. Processo Administrativo Sanitário 001.0737.000018/2015 Razão Social Marisa Aparecida Machado Pereira - ME CNPJ 12.449.839/0001-90 Endereço-Rua Anchieta, 223-Centro Município Aparecida CEP 12570-000 UF: SP Auto de Infração 017411 Data de Lavratura: 01-02-2015 Data da devolução do AR: 24-05-2015 e 08-07-2015. Publicado em D.O. 21-01-2017. Não entrou com defesa. Lavrado AIPM 022806 em 18-06-2018 recebido por AR em 04-07-2018. Não entrou com recurso. Lavrado NRM 015087 Data da lavratura 20-12-2018. Encaminhado por AR em 17-01-2019. O autuado não entrou com recurso. Multa não Recolhida. Publicado em D.O. 07-05-2019. Apresentou comprovante de pagamento da multa em 12-11-2019 posterior a publicação para dívida ativa. Em 16-03-2020 enviado ofício 022/2020 para a Procuradoria do Estado propondo o cancelamento dos débitos inscritos e análise e manifestação do processo administrativos do Procurador do Estado. Em 08-04-2020 a PGE orienta o arquivamento deste no GVS-Taubaté, uma vez comprovado o pagamento de acordo do comprovante pago em 12-11-2019. Diretor do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII TAUBATÉ torna-se público, os procedimentos administrativos e arquivamento deste processo.

3. Processo Administrativo Sanitário 001.0737.00033/2017. Razão Social Maisa César Castilho Chagas CPF 170. 842.368-05 Endereço: Centro de Apoio aos Romeiros/In-Asa Leste Município: Aparecida CEP 12570.000 UF: SP Auto de Infração 029526 Data de Lavratura: 22-01-2017 Data do recebimento: 09-02-2017. Não entrou com Defesa. Auto de Imposição de Penalidade de Multa 022807 Data de Lavratura: 19-06-2018 Encaminhado por carta registrada Entrou com recurso 12-07-2018. Recurso Indeferido 10-01-2019 Notificação para Recolhimento de Multa 001717. Data da lavratura 15-01-2019. Encaminhado por carta registrada Recebida 24-01-2019. Multa não recolhida. Publicado em D.O. DE 10-08-2019 Multa paga no valor de Cr\$ 3.057,96. A PGE orienta o arquivamento deste no GVS-Taubaté, uma vez comprovado o pagamento de acordo com o comprovante pago em 13-02-2020. Diretor do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII TAUBATÉ torna-se público, os procedimentos administrativos e arquivamento deste processo.

4. Processo Administrativo Sanitário SES-PRC-2021/03395-Razão Social: LAR VICENTINO DE LAGOINHA-CNPJ:45.167.079/0001-88 Endereço-Rua Padre Osmar, 90-Município-Lagoinha-SP CEP 12.130.0000 UF: SP Auto de Infração 022285 Data de Lavratura: 25-01-2021.Não entrou com defesa. Lavrado AIPA 022292 em 08-04-2021. e dia 12-04-2021. Entrou com recurso em tempo hábil. Recurso deferido. Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII Taubaté, torna-se público, os procedimentos administrativos e arquivamento deste processo.

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Despacho do Coordenador, de 16-6-2021

Interessado: Hospital "Nestor Goulart Reis"  
Assunto: Contratação Emergencial de Gerenciamento Técnico e Administrativo  
Número de referência: SES-PRC-2021/18992  
Processo: SES - PRC - 2021/18992

Ratificando, ante o exposto, a dispensa de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital "Nestor Goulart Reis", para prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo em 20 leitos de enfermaria e 04 leitos de estabilização, a serem prestados pela empresa "Actymed Gestão em Saúde", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal.

#### Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos

**Extrato de Empenho**  
Nota de Empenho: 2021NE00166  
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148

Contratada: Lenovo Comercial e Distribuição Limitada - CNPJ: 22.797.545/0001-03  
Objeto: Aquisição de Computadores através da Ata de Registro de Preços 002/2020-Propesp  
Processo nº: SES-PRC-2021/08936  
Valor Total: R\$ 73.920,00  
Programa de Trabalho: 10302094124490000  
Natureza de Despesa: 44905220  
Prazo de Entrega: 30 dias a contar da data de assinatura do pedido de compra.

#### Despacho do Coordenador, de 15-6-2021

Interessado: Centro de Reabilitação de Casa Branca.  
Assunto: Aquisição de Usina Geradora de Oxigênio e Ar Medicinal, por meio de pregão eletrônico.  
Processo: SES-PRC-202